

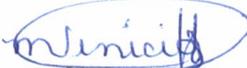
PORTARIA Nº 020/2019 – IPREMNI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMNI, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a Diretora Executiva Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMNI, **MARA GLAUCIENE DAMASCENO BORGES**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para, em objeto de serviço, **deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, entregar processos de aposentadoria na sede do Tribunal de Contas do estado - TCE**, no dia 28 de junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMNI, em 27 de junho de 2019.



MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Presidente IPREMNI
Portaria nº 089/2019 - GAB

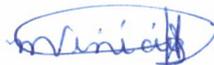
ANEXO A PORTARIA Nº 020/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR o texto da portaria nº 020/2019, data de 27 de junho de 2019. Na portaria em questão, onde está escrito ***“deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, entregar processos de aposentadoria na sede do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 28 de junho de 2019”***, leia-se ***“deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, entregar processos de aposentadoria na sede do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 01 de julho de 2019”***.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 01 de julho de 2019.



MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA

Presidente IPREMN

Portaria nº 089/2019 - GAB